Estação de informática Mini PC 2024 com wifi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRA
Nº 64

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação;

A Licitante, declarada vencedora, deverá fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;

Todos os requisitos solicitados devem ser entregues licenciados e palavras como deve, permite, suporta, efetua, proporciona, possui, etc. significam que a funcionalidade deve ser entregue operacional, sem ônus adicional à CONTRATANTE

Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Pública, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações

Especificações Mínimas do equipamento

1. Placa mãe:

1.1. Deverá possuir 2 x Slots DIMM DDR5 ou superior;
1.2. Deverá possuir 2 slots para armazenamento M.2
1.3. Deverá possuir 3 (três) saídas para monitor, sendo, no mínimo, 02 (duas), no padrão digital (DisplayPort e/ou HDMI) com suporte a 3 (três) monitores independentes;
1.4. Deverá possuir capacidade de suportar duas unidades de armazenamento;
1.5. Deverá possuir Chipset da mesma marca do processador;
1.6. Deverá possuir 1 Controlador de rede Ethernet Gigabit;
1.7. Deverá possuir Áudio com CODEC de alta definição (HD);
1.8. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;
1.9. Deverá possuir 6 (seis) portas USB. 02 (duas) frontais e 04 (quatro) traseiras. Deste total, ao menos 1 (uma) USB-C;
1.10. Possuir função para ligar o equipamento através do teclado conectado em uma porta USB específica;
1.11. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização. A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização.

2. BIOS:

2.1. BIOS residente em flash rom. Totalmente compatível com o padrão UEFI.
2.2. Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, através do sítio do fabricante do equipamento na Internet;
2.3. BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante;
2.4. Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIRA
Nº 65

2.5. A BIOS deverá possuir campo específico para registro de patrimônio do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento;
2.6. Suportar o recurso WOL (Wake-on-LAN) e PXE (Pré-boot Execution Enviroment);
2.7. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

3. Processador:

3.1. Processador de 64 bits.
3.2. Pertencente das linhas Intel CORE I3-14100t ou AMD RYZEN 3 PRO 8300GE ou mais recentes;
3.3. Destinado para mercado de desktops e com litografia máxima de 10nm.
3.4. 4 núcleos e 8 núcleos virtuais;
3.5. Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização;
3.6. Memória Cache L3 ou Smart Cache mínima de 8MB;
3.7. Suportar tecnologias de Turbo Boost ou Turbo Core e de virtualização.
3.8. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;

4. Memória RAM:

4.1. No mínimo 8GB tipo DDR-5, operando em 4.800 MT/s ou superior;
4.2. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;

5. Unidade de Armazenamento:

5.1. Deverá possuir uma unidade primária de disco SSD de 256GB, formato M.2, interface PCIe-x4 NVME;
5.2. Performance mínima de, 3000 MB/s para leitura e, 1700 MB/s, para escrita;
5.3. Informar Marca/Modelo da unidade de armazenamento ofertada;

6. Interface de rede Wireless

6.1. Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6E (2x2) e Bluetooth 5.3;
6.2. Tri Band: 2.4, 5.0 e 6.0 GHz;
6.3. Instalada em slot PCI-E/M.2 ou integrada;
6.4. Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org), para Wi-Fi CERTIFIED 6, Wi-Fi CERTIFIED a, b, g, n, ac; WPA (Personal e Enterprise), WPA2 (Personal e Enterprise), WPA3 (Personal e Enterprise) e WMM;

7. Gabinete:

7.1. Gabinete compacto, com montagem na vertical ou horizontal, com tratamento anticorrosivo e com volume máximo de 1.200 cm^3 (desconsiderando demais acessórios);
7.2. Deverá acompanhar acessório para utilização do equipamento na posição vertical
7.3. Com características tool-less nativas, sem adaptações no projeto original do fabricante, sem uso de ferramentas para abertura, remoção de memória do fan e das unidades de armazenamento (exceto para dispositivos M.2).
7.4. Possuir ao menos 2 (duas) portas USB na parte Frontal do equipamento, 1(uma) das portas deverá ser no padrão USB3.2 Tipo C;
7.5. Deve possibilitar a instalação de cadeado (incluindo opção para padrão Kensington) ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;
7.6. Possuir chave liga/desliga e led´s indicativos de computador ligado e de acesso ao HD.
7.7. Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete conectado diretamente ao sistema de áudio da placa mãe.

8. Fonte de Alimentação:

8.1. Deverá possuir fonte de energia interna ou externa de, no mínimo, 65 watts, Auto Sensing; com capacidade suficiente para suportar o equipamento ofertado sem comprometer sua performance;

8.2. Com eficiência energética de, no mínimo 87%, em 50% de carga, comprovada por meio de laudo técnico emitida pelo IPT, INMETRO ou outro laboratório / órgão credenciado e reconhecido.

8.3. O laudo deverá ser entregue juntamente com a proposta.

9. Mouse:

9.1. Mouse Óptico USB com três botões e sistema de rolagem de página (Wheel) com no mínimo 1.000 dpi de resolução;

9.2. Acompanhado de mousepad

9.3. Cor: preto;

10. Teclado:

10.1. Teclado USB no Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2;

10.2. Deverá acompanhar apoio ergonômico

10.3. Cor: preto;

11. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo:

11.1. O equipamento deverá ser fornecido com Sistema Operacional Linux Ubuntu 20.04 ou superior

12. Sistema de diagnóstico

12.1. O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente que esteja com problema;

12.2. Grupos de Mensagens de Erro na tela do monitor que sinalizem informações prévias de falha de boot de componentes de hardware;

12.3. A fim de permitir que os técnicos ou o próprio usuário possam verificar:

a) Se o equipamento atende a todas as exigências do edital;

b) Se o equipamento apresenta (ou não) problemas de hardware, durante e após o período de garantia;

12.4. Deve, o equipamento, dispor de aplicativo para diagnóstico de problemas com as seguintes características:

a) A fim de permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado e com independência do estado de funcionamento ou existência da unidade de DVD/CD-ROM, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12).

b) O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; A versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

c) O software de diagnóstico deve ser capaz de verificar, testar e emitir relatório, através de tela gráfica que mostre o andamento do teste, dos seguintes componentes: Memória e Disco rígido.

13. Garantia

13.1. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
Nº 66

site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada.

13.2. Os chamados técnicos deverão ser solucionados no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da abertura do chamado

13.3. A empresa FABRICANTE disponibilizar um número de telefone 0800 (ou equivalente ao serviço gratuito) exclusivo, WhatsApp, Chat e e-mail para abertura de chamados técnicos;

13.4. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.

13.5. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;

13.6. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;

13.7. Quando houver a inclusão de extensão de garantia, com prazos de garantia estendido ou modalidade de prestação dos serviços para atendimento on-site e/ou tempos de solução, o LICITANTE, deverá apresentar declaração do fabricante informando os respectivos códigos/part numbers destes serviços.

14. Certificações (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

14.1. Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;

14.2. O modelo do equipamento, na configuração ofertada, deverá possuir certificado de conformidade contra incidentes elétricos e de combustão dos materiais (IEC/EN 60950) e de compatibilidade eletromagnética (IEC/EN 61000 ou IEC 62368), comprovado através de certificados ou do relatório de avaliação de conformidade nos moldes da portaria 170/2012 e/ou 304/2023 vigente do INMETRO;

14.3. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir Certificação ISO 9001:2015 em plena validade;

14.4. O Fabricante do equipamento ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado em plena validade;

14.5. Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

14.6. Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O FABRICANTE deverá ser membro na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP". O certificado será conferido através de acesso a pagina http://www.dmtf.org/about/list/. Apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída;

14.7. Com certificação da WIFI-ALLIANCE (www.wi-fi.org) do modelo da placa de rede sem fio ofertada;

14.8. O fabricante do equipamento deve ser membro do Grupo de Computação Confiável (TCG) que especifica normas de segurança de dados, devendo o fabricante ser membro na categoria PROMOTER. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.trustedcomputinggroup.org/members;

14.9. Deverá ser apresentada certificação Energy Star® 6.0 (ou mais atual), através do site www.energystar.gov ou apresentar relatório técnico de ensaios de conformidade de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
Nº 67

consumo de energia, emitido por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE)do Inmetro, de acordo com a norma NBR/ISO IEC 17025;

14.10. O fabricante do equipamento, deverá ser membro da RBA (Responsible Business Alliance) ou possuir Certificação válida ISO 45.001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais. O fabricante deverá estar relacionado no site da RBA, http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ou apresentar o Certificado da ISO 45001 válido.

14.11. Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica.

15. Exigências Complementares:

15.1. Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;

15.2. Os componentes dos equipamentos, tais como: gabinete de CPU, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor com predominância da cor preta e possuírem a marca do fabricante bem como suas informações técnicas.

15.3. Todo, o conjunto, deverá possuir o mesmo padrão estético e mesma cor predominante;

15.4. Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;

15.5. A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;

15.6. A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas.

16. Documentação:

16.1. Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

17. Da embalagem do equipamento:

17.1. A fim de garantir o correto descarte e facilitar a triagem dos resíduos que serão encaminhados à reciclagem, deverão as embalagens (de plásticos, papelão e outros) do equipamento possuir identificação do nível de reciclagem, devendo esta estar em conformidade com as normas e simbologias da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

17.2. Referência 1: Dell Optiplex 7020 MFF

17.3. Referência 2: Lenovo ThinkCentre M75q

17.4. Referência 3: HP ProDesk 400 G9 Micro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
68